



Enviado à Internet/DJE em: 11/4/2017
DJE nº.: 9999
Disponibilizado em: 12/4/2017
Publicado em: 17/4/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 4/2017-CM

Altera, em parte, o Provimento n. 2/2017-CM, de 13-2-2017, que declarou em regime de exceção todas as Varas Criminais, de Execuções Penais, visando reexaminar todos os processos em que figuram réus presos, sejam eles provisórios ou condenados, permanentemente, no período de **6-2-2017 a 15-5-2017**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando a decisão do Presidente do Conselho da Magistratura, Excelentíssimo Senhor Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, proferida nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 1/2017 (N.U. 0011916-58.2017.8.11.0000);

Considerando o encaminhamento das Portarias Conjuntas n. 08, 09 e 10/2017-CGJ, via e-mail, que acrescentam e substituem magistrados para comporem o grupo de trabalho dos polos criado pela Portaria Conjunta n. 02/2017-CGJ, que disciplina o Regime de Exceção, bem como da Portaria Conjunta n. 11/2017-CGJ, que altera o calendário do Regime de Exceção para Aprimoramento Processual da Justiça Criminal do Estado de Mato Grosso no ano de 2017, nas Comarcas do Polo XI - São Félix do Araguaia e do Polo I - Cuiabá;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional, com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, "ad referendum" do egrégio Conselho da



Enviado à Internet/DJE em: 11/4/2017
DJE nº.: 9999
Disponibilizado em: 12/4/2017
Publicado em: 12/4/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Magistratura:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito Dra. ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS ALVES CORREA, para compor o grupo de Regime de Exceção que analisará os processos nos Polos I - Cuiabá; II - Cáceres; IV - Alta Floresta; V - Diamantino, VI - Tangará da Serra e X - Juína, desvinculada de suas funções.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito Dr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR e a Juíza de Direito Dra. GRACIENE PAULINE MAZETO CORRÊA DA COSTA, para comporem o grupo de Regime de Exceção que analisará os processos das Comarcas do Polo II - Cáceres, desvinculados de suas funções.

Art. 3º Excluir o Juiz de Direito Dr. ELMO LAMOIA DE MORAES, das designações de magistrados para comporem o grupo de Regime de Exceção que analisarão os processos do Polo II - Cáceres.

Art. 4º Designar o Juiz de Direito Dr. TIBÉRIO DE LUCENA BATISTA, para compor o grupo de Regime de Exceção que analisará os processos das Comarcas do Polo IV - Alta Floresta, desvinculado de suas funções.

Art. 5º Excluir a Juíza de Direito Dra. MARIA ROSI MEIRA BORBA, das designações de magistrados para comporem o grupo de Regime de Exceção que analisarão os processos do Polo IV - Alta Floresta.

Art. 6º Alterar a sede e os períodos dos seguintes Polos:

1 - Polo XI - São Félix do Araguaia, no período de **2 a 6 de maio de 2017;**

2 - Polo I - Cuiabá, no período de **9 a 15 de maio de 2017.**



Enviado à Internet/DJE em: 13/4/2017
DJE nº.: 9999
Disponibilizado em: 12/4/2017
Publicado em: 17/4/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 7º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de abril de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Conselho da Magistratura